



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

CONTRATO N° 013/2018

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A AGÊNCIA AEROTUR LTDA.

A União, por intermédio da **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Pró-Reitora de Administração, conforme Portaria nº 1325/2014, de 24 de setembro de 2014, a Senhora **WILMA GOMES SILVA MONTEIRO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, a Avenida Lua, nº 1346, Residencial Jardim Marco Zero, Bairro Jardim Marco Zero, portadora da Carteira de Identidade nº 268996, 2ª Via Politec/AP, CPF nº 152.531.122-00, e a **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº **08.030.124/0001-21**, sediada na Rua Apodi, 583, bairro Tirol, Cidade: Natal/ RN CEP: 59.020-130, telefone: (84) 3220-2999, E-mail: comercial@aerotur.com.br, adriano@aerotur.com.br e gerlane@aerotur.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Maria Amélia Carvalho Gomes**, CPF: 596.681.804-53, RG: 364.876 SSP/RN, residente na **Rua Dionísio Filgueira, 864, Aptº 201, Petrópolis** Cidade: **Natal/ RN CEP: 59.014-020**, tendo em vista o que consta nos Processos nº **44346.000318/2018-70** e **23125.003189/2018-19** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **003/2018, UASG 160219**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de emissão de passagens aéreas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital e necessidades da Contratante.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:



Prestador do Serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Grupo	Item	Especificação do Serviço	Qnt	V. unit.	V. Total
1	1	Aquisição de Passagem aérea nacional	340	R\$ 0,01	R\$ 3,40
	2	Prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais	68	R\$ 0,01	R\$ 0,68
	3	Serviço de cancelamento de passagens aéreas	68	R\$ 0,01	R\$ 0,68
	4	Passagens aéreas para todo território nacional	121.121	R\$ 1,00	R\$ 212.121,00
Valor total					R\$ 121.125,76

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 14/08/2018 e encerramento em 14/08/2019, somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, parágrafo 1, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 212.125,76 (duzentos e doze mil cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2018, na classificação abaixo, conforme nota de empenho 2018NE800336:

Gestão/Unidade: 154215/15278

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12364208020RK0016

Elemento de Despesa: 339033

PI: V20RKN0100N

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital e no termo de referência anexo do edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

6.1. O preço é fixo e irrevogável.

7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO



7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e o Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN n. 05, de 2017.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTINEPOTISMO

15.1. É vedado que familiar de agente público preste serviço no órgão ou entidade em que exerça cargo em comissão ou função de confiança.

15.1.1. Considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso III do artigo 2º do decreto 7.203/2010 e Súmula Vinculante nº 13.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Cuiabá - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Macapá, 14 de agosto de 2018.



WILMA GOMES SILVA MONTEIRO
Pró-Reitora de Administração



MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES
Representante da Empresa

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2.  _____ CPF: 444 317 624-87

GERLANE CAMARA BRASIL





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO
SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS

Silvio Rodrigues dos Santos
Tabelião Público
CPF 242.967.164-68
Sidney Rodrigues dos Santos
CPF 596.234.704-87

☞ Rua Dr. Orlando Azevedo, 107 A- Centro – Santo Antônio/RN - CEP 59.255-000 - ☎: (084) 3282.2614.
LIVRO 41 Procuração bastante que faz a **AGÊNCIA AEROTUR LTDA - EPP**
FLS. 124 Na forma abaixo.

S A I B A M quantos este Público instrumento de Procuração bastante virem, que aos 12 (Doze) dias do mês de Fevereiro, do ano de 2014 (Dois mil e Quatorze), na cidade de Santo Antônio do Estado do Rio Grande do Norte, perante mim, Tabelião Público, compareceu como OUTORGANTE **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, estabelecida à Rua. Apodi, nº583, Tirol, CEP 59.020-130, Natal/RN, regulamentada e inscrita no CNPJ/MF 08.030.124/0001-21, neste ato, representada por sua sócia a Sr.^a **MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES**, brasileira, casada, empresária, RG nº 364.876 ITEP/RN, inscrito no CPF 596.681.804-53, residente e domiciliado na Rua Desembargador Dionísio Filgueira, nº 864 Apto 201, Cond. Residencial Bello Monte, Petrópolis, Natal/RN - CEP 59014-020 - no final assinado. - Reconhecida como a própria por mim, Tabelião Público, de cujas identidades e capacidades jurídicas, dou fé. - E, pela OUTORGANTE, por sua representante legal acima referida, me foi dito que, por este público instrumento, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores o Sr.^o **ADRIANO DA NÓBREGA GOMES**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 607.141/SSP/RN inscrito no CPF 443.599.184-53 residente e domiciliado na Rua Dês. Dionísio Filgueira, nº 864, Apto 201, Cond. Residencial Bello Monte, Petrópolis - Natal/RN, **JOSÉ ANIZIO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Brasileiro, casado, Comerciarário, RG nº 350570 – SSP/RN e CPF sob o nº 201.450.634-53, residente e domiciliado a Rua Presidente Sarmento 1057, Alecrim – Natal/RN, **JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES DE ARAÚJO**, Brasileiro, Casado, Administrador de Empresa, Residente e domiciliado à Rua Serra dos Milagres, nº 84, Nova Parnamirim/RN, RG nº 910.378 SSP/RN, CPF nº 466.718.114-15 e **MICHELL BASSANI VALLE BARBOSA DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, Agente de viagens, RG nº 1.851.999 ITEP/RN e inscrito no CPF nº 031.071.874-02, Residente e domiciliado à Rua Raimundo de Medeiros Dantas, nº 346, Neópolis, Natal/RN; a quem concede poderes específicos para representar a empresa Outorgante perante a Administração Pública direta ou indireta seja da esfera federal, estadual ou municipal, incluindo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, serviços sociais autônomos, nas audiências de licitação, de quaisquer modalidade, podendo intervir em todas as fases do procedimento licitatório, podendo interpor impugnações, defesas, recursos, bem como ofertar lances verbais, negociar preços, propostas e outros, bem como representa-la na assinatura de propostas de preços e praticar todos os atos pertinente ao certame, inclusive assinatura em contrato. Este instrumento tem validade por tempo indeterminado, a partir desta data. **ASSIM** o disseram do que dou fé, e me pediram este instrumento, que lhes, acharam conforme, e assinam abaixo, sendo **DISPENSADAS** as testemunhas nos termos do Art. 134, da Lei nº. 6.952, de 06.11.1981, publicado no Diário Oficial da União, edição de 10.11.1981, conforme Provimento nº. 02/82, da Corregedoria Geral da Justiça publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.10.1982 *****
Eu, Silvio Rodrigues dos Santos, Tabelião Público desta cidade, fiz digitar e imprimir a presente, subscrevo e assino, em público e raso, de que uso: **- DOU FÉ -**

OUTORGANTE: _____

AGÊNCIA AEROTUR LTDA EPP
MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES

Santo Antônio/RN, 11 de Fevereiro de 2014.
Em testemunho da verdade.

Sidney Rodrigues dos Santos
Tabelião Substituto

2º OFÍCIO de NOTAS

Silvio Rodrigues dos Santos
TABELIÃO PÚBLICO
CPF 242.967.164-68
Sidney Rodrigues dos Santos
TABELIÃO PÚBLICO
CPF 596.234.704-87
SANTO ANTÔNIO - RN
ABM 082545
Válido Somente

com Selo de Autenticidade e Ficalização

Autenticação Digital
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NOTAS - CARGO CN. 08.874-4
R. Manoel Pedro Vitor, nº 22 - Bairro: Nazaré - CEP: 59.010-000 - Natal/RN - Fone: (084) 3282.2614
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. Vº pº 41 e 52 da Lei Federal 9.035/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 6.721/2008 subscrito a presente imagem digitalizada, reproduzida eletronicamente em
Cód. Autenticação: 5649281171028280579-1; Data: 28/11/2017 10:37:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB53247-QMSE; Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Belo, Vilhete da Menezes Cavalcanti Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGENCIA AEROTUR LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGENCIA AEROTUR LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2017 10:46:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGENCIA AEROTUR LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 859189

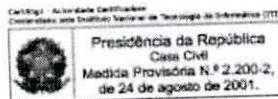
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/11/2018 10:37:36 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 56492811171028280579-1
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8d3a12a2dfe2b20f06c587a1d17e25bacf14aa4fbc0c5faa681792f8977927a337cd73a31464dd4adfc3c5dbc356ccd0c5ecfc39aeecc2888b0794ce398fd367



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TECNICO CIENTIFICO DE POLICIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICACAO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000.910.326 DATA DE EXPIÇÃO 13/04/2008

NOME JOSÉ MAURÍCIO FERNANDES DE
FELIPE AUBO
LUIZ LOPES DE ARAÚJO
CREUSA FERNANDES DE ARAÚJO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
NATAL - RN 19/05/1960

DOC. ORDEN. NASCIM. L090A-R-372 RG-088019

NATAL - RN 05 CARTORIO

CPF 466.718.114-15

2 VÍDIA 112100

LEI Nº 1176 DE 29.08.83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL (DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS) - CAMPO NOVO DE SÃO CARLOS - SP

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 11 e 12 da Lei Federal 8.934 de 14.02.1996 e Art. 8º Inc. XII do Decreto Estadual 67.732/2008 bem como a presente Lei de Organização, registra-se:

Cód. Autenticação: 56492811171028280506-1; Data: 28/11/2017 10:37:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB53246-TZP1;

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Vilmar de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **AGENCIA AEROTUR LTDA - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **AGENCIA AEROTUR LTDA - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2017 10:44:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **AGENCIA AEROTUR LTDA - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 859190

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/11/2018 10:37:36 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 56492811171028280506-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba8d3a12a2dfe2b20f06c587a1d17e25bedb84d1da16805eb5f1341c327c7eeff337cd73a31464dd4adfc3c5dbc356cd
 0f68e4b76b56902930df338e365e3654e

